

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO CAPES/PDPG PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO

Viçosa, 05 de dezembro de 2023

1. PREÂMBULO

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia (PPG-ECO) da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo de candidatos a 01 (uma) bolsa de Pós-doutorado financiada pelo projeto "Conservação da biodiversidade e funções ecossistemas" contemplado no Edital 16/2022 CAPES - PDPG — PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO, para atuar junto ao PPGECO UFV em conformidade com os termos do Processo 23038.004435/2022-15.

2. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

2.1. A Bolsa de Pós-Doutorado PDPG/CAPES oferecida neste Edital terá vigência de até 12 (doze) meses a contar do mês de cadastro da bolsa no sistema da CAPES, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses a critério do Programa de Pós-Graduação em Ecologia. O valor mensal é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

3. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) À BOLSA

- 3.1 Possuir o título de doutor(a) de cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC no momento da assinatura do contrato. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pela Comissão de Seleção;
- 3.2 Não ser aposentado(a), nem estar em situação equiparada;
- 3.3 Não estar usufruindo de qualquer categoria de bolsa concedida por outras agências de fomento a partir da implementação da bolsa;
- 3.5 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador de visto permanente, sem vínculo empregatício no momento da implementação da bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser efetuadas pelo(a) candidato(a) exclusivamente por e-mail (pgeco@ufv.br), através do qual todos os documentos solicitados devem ser enviados como anexo

em uma única mensagem. O título da mensagem deverá trazer os seguintes dizeres: "Inscrição pós-doutorado - nome do candidato".

4.2. Será admitida a inscrição somente através do endereço eletrônico indicado acima, e encaminhada no período entre o dia **05 de dezembro de 2023 e 23:59 horas do dia 29 de dezembro de 2023** (Horário oficial de Brasília/DF).

4.3. No envio da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os documentos abaixo (digitalizados em formato PDF):

4.3.1. Documento de Identidade ou Passaporte;

4.3.2. Diploma de Doutorado;

4.3.3. Projeto de Pesquisa em Ecologia;

4.3.4. Proposta de Disciplina;

4.3.5. Currículo Lattes atualizado (completo);

4.3.6. Quadro de atribuição de pontos do currículo preenchido pelo(a) candidato(a) (anexo 1).

4.3.7. Documentos comprobatórios do currículo (em um único arquivo .pdf).

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Durante o processo seletivo, todas as informações pertinentes serão divulgadas na página eletrônica do PPG-ECO (<http://www.posecologia.ufv.br/>), de forma a proporcionar ampla visibilidade e transparência dos procedimentos realizados. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar esta divulgação.

5.2. O(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente ou, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação do processo de seleção.

5.3 A seleção consistirá de três etapas (total de 100 pontos): **Etapa I:** Projeto de Pesquisa em Ecologia e Proposta de Disciplina (eliminatória; 40 pontos); **Etapa II:** Arguição online (classificatória; 20 pontos); **Etapa III:** Análise de currículo (classificatória; 40 pontos).

5.3.1 **Etapa I:** O Projeto de Pesquisa em Ecologia (20 pontos) deve ter no máximo cinco páginas, com espaçamento de 1,5 entre as linhas e com fonte Times New Roman 12, contendo os seguintes itens: Título, Nome do candidato, Introdução, Objetivo(s), Métodos, Resultados e impactos científicos ou aplicados esperados, Cronograma de atividades e Referências Bibliográficas. O projeto deve, necessariamente, ser sobre o tema 'Conservação da biodiversidade e funções ecossistemas'. A Proposta de Disciplina (20 pontos) deverá ter no máximo uma página, com espaçamento de 1,5 entre as linhas e com fonte Times New Roman 12. Esta proposta deverá trazer uma breve apresentação da disciplina, sua importância e potencial interesse para o PPG-ECO/UFV, além dos motivos pelos quais o(a) candidato(a) é apto(a) a ministrá-la. O Projeto será avaliado de acordo com a sua adequação à linha de pesquisa proposta, potencial de publicação, inovação e exequibilidade. A proposta de disciplina será avaliada conforme a capacidade e perfil do(a) candidato(a) em ministrá-la, e conforme o caráter inovador para o PPG-Ecologia/UFV. Candidatos(as) que nesta etapa obtiverem notas inferiores a 30 pontos somando as notas do Projeto de Pesquisa e da Proposta de Disciplina serão desclassificados(as).

5.3.2 **Etapa II:** Arguição online (20 pontos): na qual o(a) candidato(a) deverá expor suas habilidades e expectativas para desenvolver o projeto e ministrar a disciplina proposta. Os horários e respectivos *links* das reuniões online serão publicados no site do PPG-ECO

(<http://www.posecologia.ufv.br/>). É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acessarem o *link* com cinco minutos de antecedência, e aguardarem até que sua entrada na sala seja autorizada pela Comissão. Eventuais falhas técnicas (e.g., falhas de conexão) por parte do(a) candidato(a) antes ou durante a sessão da Arguição não serão de responsabilidade da Comissão de Seleção. No caso de ocorrer uma desconexão durante a Arguição, os membros da Comissão aguardarão o(a) candidato(a) entrar novamente na sala, até que se esgote o período de 20 minutos reservado para o(a) candidato(a). Decorrido este prazo, se não houver reconexão, será feita uma nova tentativa de conexão somente após a arguição de todos os candidatos inscritos na seleção.

5.3.2.1 Durante a Arguição de 20 minutos o(a) candidato(a) terá 10 minutos para falar sobre suas habilidades, sua expectativa e interesse no desenvolvimento do projeto, e 10 minutos para responder à arguição da banca. A Arguição será avaliada conforme a capacidade do(a) candidato(a) em relacionar suas habilidades e formação acadêmica com a execução do projeto, bem como conforme a clareza e precisão das respostas às perguntas sobre teorias Ecológicas e desenvolvimento do projeto. A Arguição será gravada e deverá ser realizada por um(a) único(a) candidato(a) de cada vez, e somente o(a) candidato(a) e a Comissão de Seleção poderão participar da sessão.

5.3.2.2 Para a Arguição via *Google Meet* será imprescindível que o(a) candidato(a) apresente um documento de identidade com foto recente.

5.3.3 **Etapa III:** Análise de Currículo (40 pontos): A análise do currículo tem como base a produção científica do candidato/a, e será conduzida de acordo com o Quadro de Atribuição de Pontos do Currículo (Anexo I). O/A candidato/a deverá indicar e pontuar o Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular. A nota do Currículo será padronizada em 40 pontos, que corresponderá ao currículo que obtiver a maior nota. As demais notas serão proporcionais. Os comprovantes deverão ser enviados por e-mail (em um arquivo .pdf único) no ato da inscrição.

6. DAS EXIGÊNCIAS AO(À) BOLSISTA

6.1 Fixar residência em Viçosa-MG.

6.2 Não ser docente permanente na UFV.

6.3 Oferecer pelo menos uma disciplina por ano no PPG-ECO/UFV.

6.3 Ao final de 12 meses do início de vigência do contrato, o(a) bolsista deverá apresentar uma palestra ao PPG-ECO e entregar um relatório sobre suas atividades desenvolvidas no período.

6.4 O(A) bolsista terá seu desempenho acadêmico avaliado pelo Colegiado do PPG-ECO, que decidirá se haverá a renovação da bolsa por mais um ano.

6.5 A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pelo Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo, por infringência à disposição deste Edital ou às regras da CAPES, ficando o(a) bolsista obrigado(a) a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até quatro anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota de cada etapa para cada candidato corresponderá à média atribuída por cada membro da Comissão de Seleção.

7.2. A nota final de cada candidato(a) será dada pela soma das nota médias atribuídas nas etapas I, II e III. A etapa I valerá 40 pontos, a etapa II valerá 20 pontos, e a etapa III valerá 40 pontos.

7.3. A classificação do(a)s candidato(a)s aprovados será dada pela ordem decrescente das notas finais, e será divulgada no site do PPG-ECO.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado em primeiro lugar terá um prazo de 48 h para confirmar seu interesse na vaga, exclusivamente pelo e-mail do PPG-ECO (pgeco@ufv.br). Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s poderão ser chamado(a)s a ocupar as vagas remanescentes, a critério da Comissão Coordenadora do Programa, respeitada a ordem de classificação.

7.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- 1) Maior pontuação na etapa III (currículo)
- 2) Maior número de artigos como primeiro autor em revistas indexadas e com fator de impacto (JCR);
- 3) Maior idade do(a) candidato(a).

8. RECURSOS

Os pedidos de reconsideração deverão ser interpostos pelo proponente até 24 horas após a publicação do resultado das etapas I e II na página eletrônica do PPG Ecologia UFV (www.posecologia.ufv.br). A solicitação de recurso deverá ser enviada para o e-mail da secretaria (pgeco@ufv.br). O documento deverá explicitar, de forma detalhada, o objeto e o motivo da contestação e ser assinado pelo proponente.

9. CRONOGRAMA

9.1. Abertura do edital: **05/12/2023**

9.2. Recebimento de inscrições: **05/12/2023** a **28/12/2023** (até 23h59min)

9.3. Divulgação das notas da Etapa I e convocação para Etapa II: até **08/01/2023**

9.4. Etapa II (Arguição): **09/01/2023**

9.5: Divulgação do resultado final: até **12/01/2023**

Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, de acordo com o Regimento do Programa e o Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV.

Viçosa, MG, 05 de dezembro de 2023
Prof. Dr. Lucas Navarro Paolucci
Presidente da Comissão de Seleção
Universidade Federal de Viçosa

Instruções de preenchimento do Quadro de Atribuição de Pontos do Currículo:

- O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de itens e sua respectiva pontuação, que corresponderá à multiplicação do valor de cada item pela quantidade de itens. Por exemplo, se um candidato teve dois anos de vínculo empregatício na área, deverá preencher '2' na coluna 'Quantidade de itens' e '4' na coluna "Pontuação atribuída pelo candidato".
- A produção acadêmica deverá corresponder ao período entre 2018 e 2023 (inclusive).
- A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos, a não ser que julgue a pontuação proposta superestimada. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do(a) candidato(a).

Anexo 1. Quadro de Atribuição de Pontos do Currículo.

Atividade ou produto	Critério de pontuação	Valor de cada item	Quantidade de itens	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Comissão
Vínculo empregatício em ensino, pesquisa ou extensão (máximo de 6 pontos)	pontuação por ano	3			
Experiência acadêmica em nível de pós-graduação no exterior (máximo de 5 pontos)	pontuação por mês	2			
Artigo em periódico com fator de impacto (FI $\geq 4,0$)	1º autor; pontuação por artigo	10			
	coautor; pontuação por artigo	7			
Artigo em periódico FI $\geq 2,0 \leq 3,99$	1º autor; pontuação por artigo	7			
	coautor; pontuação por artigo	5			
Artigo em periódico FI $\geq 1,0 \leq 1,99$	1º autor; pontuação por artigo	5			
	coautor; pontuação por artigo	3			
Artigo em periódico FI $0,5 \leq 0,99$	1º autor; pontuação por artigo	3			
	coautor; pontuação por artigo	1			
Docência (graduação ou pós-graduação)	pontuação por semestre lecionado	2			
Pontuação total	-	-	-		